

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026 - Análise técnica da proposta - AMORY CARNEIRO RODRIGUES LTDA - Lote 3

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

23 de março de 2026 às 13:00

Para: "Garcez, Marcelo" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2025/000025633-00

Pregão Eletrônico nº 020/2026

Licitante: AMORY CARNEIRO RODRIGUES LTDA, CNPJ 33.351.876/0001-31

Referência: Lote 3

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **24/03/2026, às 10:00h**.

Atenciosamente,

--

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade
Membro da COLIC
SECOP/COLIC/TJAM

2 anexos



PL de custos lote3 TJAM Mario V..pdf
608K



Proposta lote3 TJAM Mario V..pdf
618K

Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

24 de março de 2026 às 08:39

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>

Prezados (as),

Em atenção ao e-mail encaminhado pela Coordenadoria de Licitação, que requer a manifestação desta unidade técnica quanto à adequação e exequibilidade da proposta apresentada para o Lote 3 do Pregão Eletrônico nº 020/2026, esta Secretaria de Infraestrutura passa a responder aos questionamentos formulados.

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

No aspecto descritivo, a proposta comercial identifica corretamente o objeto (serviços de manutenção preventiva e

corretiva do sistema VRF da marca Daikin instalado no Fórum Desembargador Mário Verçosa) e contempla os dois itens previstos para o lote (item 10 e item 11), em conformidade com o descrito no Termo de Referência.

Ressalta-se que, embora não seja obrigatória a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) para este lote, a planilha de composição de preços encaminhada foi analisada de forma subsidiária, tendo sido identificadas inconsistências tais como:

1. O documento faz referência expressa ao Pregão Eletrônico nº 90119/2025 e ao Processo Administrativo nº 64242.011731/2025-87, que não correspondem ao presente certame.
2. A licitante desmembrou o valor fixo de R\$ 30.000,00 da provisão de peças em categorias como "Mão de Obra", "Tributos" e "Lucro". A provisão é um valor meramente estimativo que a Administração retém para ressarcimento futuro mediante orçamento de mercado. A empresa não pode aplicar rateio de custos e margem de lucro sobre valor de provisão, sob pena de descaracterização do modelo de contratação previsto no Termo de Referência.
3. A licitante alocou o valor de R\$ 5.950,00 na coluna "Custo de Peças" (Coluna A) para compor o valor fixo mensal do Item 10, entretanto, o fornecimento de peças de reposição não integra a taxa fixa de manutenção, sendo faturado estritamente sob demanda através do Item 11 (Provisão).

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Sob a ótica técnica e econômica, a proposta mostra-se presumivelmente inexecutável.

O valor ofertado (R\$ 240.000,00) corresponde a aproximadamente 52% do valor estimado pela Administração (R\$ 460.800,00).

Não foram apresentados memoriais de cálculo que justifiquem tal redução, o que gera incerteza sobre a capacidade da empresa de arcar com os custos mínimos necessários à execução, especialmente diante da exigência de atendimento corretivo com prazo de até 1 (uma) hora. Tais elementos configuram indícios objetivos de inexecutabilidade.

3. Existe documento ou informação técnica que possa ser solicitado em diligência visando salvar a proposta?

Sim, recomenda-se que a Coordenadoria de Licitação promova diligência.

Sugere-se solicitar da empresa os seguintes documentos e esclarecimentos:

3.1 - Documento que demonstre inequivocamente a viabilidade de execução do serviço pelo valor ofertado. A empresa deverá comprovar como absorverá os custos operacionais, logísticos e trabalhistas para manter a retaguarda técnica e cumprir rigorosamente a exigência de atendimento corretivo em até 1 (uma) hora.

Diante do exposto, considerando o elevado desconto ofertado e o consequente indício de inexecutabilidade, recomenda-se a realização de diligência para que a licitante comprove a viabilidade financeira e operacional de sua oferta, antes de eventual decisão quanto à sua aceitabilidade.

É o que se tem a informar para subsidiar os trabalhos desta Coordenadoria.

Atenciosamente,

Marcelo Garcez
Divisão de Manutenção

[Texto das mensagens anteriores oculto]